

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 068/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

AS COMISSÕES EM:

03 / 05 / 2023.

Modifica e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 5.532, de 17 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Presidente

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica modificado o *caput* e acrescido o parágrafo único ao art. 17, da Lei Municipal nº 5.532, de 17 de setembro de 2021, que terá a seguinte redação:

“Art. 17. O auxílio aluguel social será concedido pelo período de 6 (seis meses), prorrogáveis, uma vez, por igual período, a critério dos técnicos de nível superior das equipes de referência que prestam serviços de proteção social.

Parágrafo único. Excepcionalmente, tratando-se de família em situação de extrema pobreza, o auxílio aluguel social será concedido pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis, indefinidamente, por igual período, sempre mediante a análise prevista no *caput* deste artigo”.

Art. 2º. Fica modificado *caput* do art. 18, da Lei Municipal nº 5.532, de 17 de setembro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

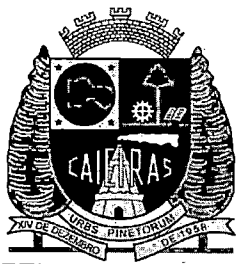
“Art. 18. O critério de renda per capita familiar para concessão de auxílio aluguel social será de até meio salário mínimo nacional vigente, e de até 1/6 (um sexto) deste para a comprovação da situação extrema pobreza.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 03/05/23
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Caieiras

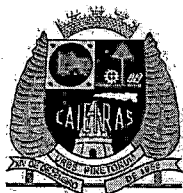
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruga"





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 068/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 068/2023.

Caieiras, 05 de maio de 2023.

CJR:

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Presidente - "Birsuga"

JOSEMAR SOARES VICENTE

Relator - "Lagoinha Josi"

EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA

Membro - "Eudes Meira"

DAISY CLECI BARBOZA DE MELO

Assessora



**PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA
PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 068/2023 para parecer.

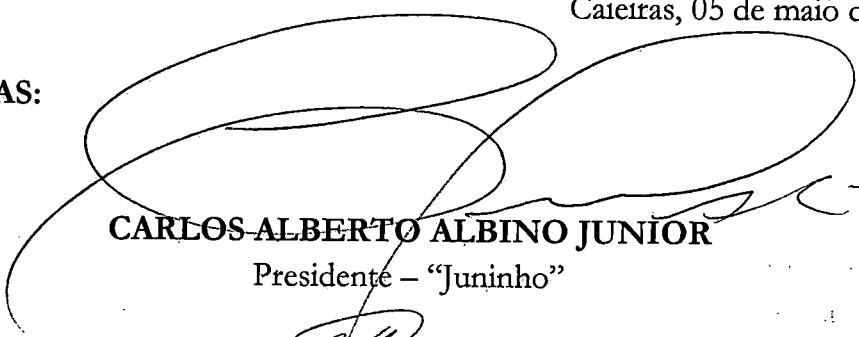
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tange os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 068/2023.

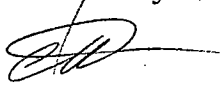
Caieiras, 05 de maio de 2023.

CESSPEAS:



CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente – “Juninho”



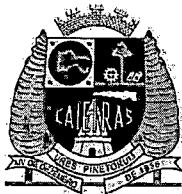
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator – “Micael”



JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Membro – “Prô Josie”



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'FINANÇAS E ORÇAMENTO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 068/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a finanças e ao orçamento.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 068/2022.

Caieiras, 05 de maio de 2023.

CFO:

JOSEMAR SOARES VICENTE

Presidente – “Lagoinha Josi”

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

Relator – “Alemão da Barroca”

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Membro – “Micael”

DAISY CLECI BARBOZA DE MELO

Assessora